

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO 17/11/2020
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos 17 dias do mês de Novembro do ano de 2020, às 9 horas, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA (presencial e teletrabalho), realizada, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores do Jefferson Quesado Junior, Durval Cesar de Vasconcelos Maia, Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Paulo Régis Machado Botelho e Clóvis Valença Alves Filho.

Presente, ainda, a Representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Augusto Grieco Sant'Anna Meirinho, e, comigo, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno, foi, pela Presidência, aberta a sessão.

Seguem as anotações:

Foram julgados 94 processos dos 104 que constavam na pauta

A) PROCESSOS ADIADOS, PEDIDOS DE VISTA OU RETIRADOS DE PAUTA

RETIRADOS DE PAUTA:

AP 0000757-56.2019.5.07.0018 - Dr. Durval (Retirado de pauta – Sala 80)
AP 0000152-24.2017.5.07.0037 - Dr. Tarcísio (Retirado de pauta – Sala 80)
AP 0000719-29.2014.5.07.0015 - Dr. Durval (Retirado de pauta – Sala 80)
AP 0099100-97.2008.5.07.0010 - Dra. Fernanda (Retirado de pauta – Sala 80)

PEDIDOS DE VISTA:

AP 0001378-59.2015.5.07.0029 - Pedido de vista – Dr. Clóvis – Sala 80
AP 0001390-73.2015.5.07.0029 - Pedido de vista – Dr. Clóvis - Sala 80
AP 0001665-22.2015.5.07.0029 - Pedido de vista – Dr. Clóvis - Sala 80
AP 0150600-17.1999.5.07.0012 - Pedido de vista – Dr. Tarcísio - Sala 80
AP 0000869-40.2015.5.07.0026 - Pedido de vista – Dr. Durval - Sala 80
AP 0000943-06.2019.5.07.0010 - Pedido de vista – Dra. Fernanda - Sala 24

B) PROCESSOS COM DIVERGÊNCIA:

Sala 80 - 13 - AP 0000350-20.2019.5.07.0028 - Vencidos os Desembargadores Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Junior, Durval César de Vasconcelos Maia e Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque que determinavam que a execução fosse realizada sob a forma de precatório.

Sala 80 - 14 - AP 0000350-20.2019.5.07.0028 - Vencidos os Desembargadores Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Junior, Durval César de Vasconcelos Maia e Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque que determinavam que a execução fosse realizada sob a forma de precatório.

Sala 80 - 17 - 0000499-52.2019.5.07.0016 - Vencidos os Desembargadores Jefferson Quesado Junior e Clóvis Valença Alves Filho que mantinham a multa na importância de R\$ 24.799,72 .

Sala 80 - 20 - AP 0000567-81.2019.5.07.0022 - Vencido o Desembargador Paulo Régis Machado Botelho que mantinha o gravame de intransferibilidade sobre o veículo objeto dos Embargos de Terceiro.

Sala 80 - 21 - 0000568-66.2019.5.07.0022 - Vencidos os Desembargadores Jefferson Quesado Junior, Paulo Régis Machado Botelho e Clóvis Valença Alves Filho que mantinham o gravame de intransferibilidade sobre o veículo objeto dos Embargos de Terceiro.

Sala 24 - 05 - 0105400-12.2007.5.07.0010 - Vencidos os Desembargadores Relator e Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque que mantinham a decisão agravada pelos mesmos fundamentos. Redator do acórdão: Desembargador Clóvis Valença Alves Filho.

Sala 24 - 08 - 0001018-06.2015.5.07.0036 - Vencidos os Desembargadores Relator e Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque que não conheciam do agravo, por incabível. Redator do acórdão: Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia. .

Sala 24 - 09 - 0001381-92.2016.5.07.0024 - Vencido o Desembargador Relator que mantinha a decisão agravada, pelos mesmos fundamentos. Redator do acórdão: Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia.

Sala 24 - 10 - AP 0001580-14.2016.5.07.0025 - por maioria, vencido o Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, não conhecer do Agravo de Petição interposto.

Sala 24 - 16 - AP 0000966-64.2015.5.07.0018 - Vencidos os Desembargadores Durval César de Vasconcelos Maia e Paulo Régis Machado Botelho que deferiam o pedido do exequente e determinavam a desconsideração da personalidade jurídica em desfavor do reclamado, com a inclusão da Sra. Maria José da Costa, dirigente do instituto executado, no pólo passivo da demanda.

Sala 24 - 18 - 0001230-50.2012.5.07.0030 - Vencidos os Desembargadores Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, Paulo Régis Machado Botelho e Clóvis Valença Alves Filho que admitiam tão somente a medida coercitiva de suspensão da CNH do agravado MARCO FARIOLI, até o adimplemento do crédito em execução ou, se for o caso, sua substituição por medida de equivalente eficácia - ficando eventual apreciação a respeito a cargo do juízo de origem -, devendo a unidade judiciária de primeiro grau oficiar os órgãos competentes para adoção das medidas pertinentes, após o trânsito em julgado da presente decisão.

C) Os dispositivos dos processos constantes na sala foram liberados para a assinatura dos Exmos Desembargadores.

D) Conforme autorização do Presidente da Seção Especializada II, realizaremos sessão extraordinária virtual, em 24/11/2020, às 9:00 e uma ordinária virtual no dia 01/12/2020 às 9:00

Ao final, concluída a pauta, nada mais havendo a deliberar, o presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário(a) do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata.